



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1254/2026 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do Município de **Sítio Novo/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso I, da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 67/2009/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde pactuado com o Município de **Sítio Novo/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 04 de 27 de Março de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de **Sítio Novo/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle interno dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para Ação de Assistência à Saúde, da Unidade Hospital Municipal Alberto Beretta (CNES nº 2646595)**.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** em **12 (doze) parcelas**. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 04 de 27 de Março de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**, através da **Corrente nº 49.211-6, Agência nº 0568-1, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência de recursos financeiros estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **Sítio Novo/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.5.00.121000; Subação: 02** **DEMANDA DE GOVERNO; Natureza Despesa: 33.41.41.02 Contribuições aos Municípios; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº. 2026.110222.14003**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES, em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso de não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

LILIANE NEVES CARVALHO
Secretária de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE NEVES CARVALHO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, em 24/04/2026, às 09:26, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014295300** e o código CRC **93FCF34C**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>

2026.110222.14003

014295300v4



Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro CEP: 65.925-000
CNPJ: 05.631.031/0001-64

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Município: Sítio Novo	
Prefeito: Antônio Coelho Rodrigues	
CPF: 505.182.323.87	RG: 043668952011-3
Endereço: Rua Lucas Lopes Centro, SN, Centro	
Cidade: Sítio Novo	CEP: 65925.000
Telefone (s): (99) 98408-7820	
E-mail: antoniocoelho.adm2021@gmail.com ; prefeitura@sitionovo.ma.gov.br	
2. UNIDADE DE SAÚDE	
Unidade(s): Hospital Municipal Frei Alberto Beretta	
CNES: 2646595	
CNPJ: 13.911.662/0001-65	
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 04 de 27 de março de 2026	
4. OBJETIVO	
Ampliar a oferta de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Hospital Municipal Frei Alberto Beretta, CNES: 2646595	
5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	
O Fundo Municipal de Saúde se compromete a utilizar os recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) exclusivamente com as despesas de custeio para a ação Assistência em Saúde dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal Frei Alberto Beretta, CNES: 2646595, itens de despesas discriminados:	
☐ Material Médico Hospitalar	
☐ Medicamentos	
☐ Serviços de Terceiros de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica	
6. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:	
30/03/2026	ANTONIO COELHO RODRIGUES:505182323 87
	ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387 2026.03.30 17:44:58 -03'00'
_____ Prefeito Municipal, de Sítio Novo	